



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

SALC – CECMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – CECMA

OBJETO

Aquisição de serviço de praticagem



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – CECMA

INTERESSADO	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
ANEXOS	TERMO DE ABERTURA; DIEx DE SOLICITAÇÃO; TERMO DE JUSTIFICATIVA; TERMO DE REFERÊNCIA; PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); NOTA DE CRÉDITO; DIEx REQUISITÓRIO EMPENHO;						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				24.		
	2.				25.		
	3.				26.		
	4.				27.		
	5.				28.		
	6.				29.		
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
NUP Nº 64203.001660/2023-17**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para aquisição de serviço de praticagem.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx Req nº 01 – COT;

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

DIEx nº 05 – COT

NUP: 64203.001660/2023-17

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.

Do Chefe do Centro de Operações de Transporte

Ao Sr Fiscal Administrativo do CECMA

Assunto: Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades de aquisição serviço de praticagem.


GUILHERME FLORES JUNKER – 1º Ten
Chefe do COT



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 17 de abril de 2023, através do DIEx Requisitório nº 05 – COT, foi solicitado a este Ordenador de Despesas que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de serviço de praticagem.

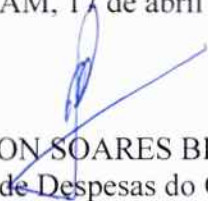
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 73/2020, foi realizada uma pesquisa de preços junto aos fornecedores para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado do item solicitado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da dispensa de licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. Este Centro de Embarcações é uma Organização Militar responsável pelo transporte fluvial de todas as classes de materiais militares para as OM do Comando Militar da Amazônia, com um calendário anual com mais de 10 viagens logísticas todos os anos. Devido às condições de navegabilidade do Rio Negro, faz-se imperiosa a contratação de um serviço para garantir o transporte da referida carga, a fim de permitir a continuidade do apoio logístico prestado às OM de São Gabriel da Cachoeira.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 08 /2023 – CECMA**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de praticagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de praticagem, de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira / Barcelos, pelo eixo do Rio Negro.	Und	15	11.625,00
Valor Total				R\$ 11.625,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia é uma Organização Militar responsável pelo transporte fluvial de todas as classes de materiais militares para as OM do Comando Militar da Amazônia, com um calendário anual com mais de 10 viagens logísticas todos os anos. Devido às condições de navegabilidade do Rio Negro, faz-se imperiosa a contratação de um serviço para garantir o transporte da referida carga, a fim de permitir a continuidade do apoio logístico prestado às OM de São Gabriel da Cachoeira além de prezar pela segurança dos militares e materiais que compõem a tripulação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O serviço a ser adquirido enquadra-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega é imediato, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de entrega
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA	Porto de Barcelos / Av. Mariuá - Centro, Barcelos - AM, 69700-000

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.

6.1.1.1. O Praticante de Prático deve ser devidamente habilitado pela Capitania dos portos e possuir comprovada experiência na zona de praticagem Barcelos-São Gabriel da Cachoeira, por meio de serviços já prestados na região.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. Comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

6.2. Descrição dos serviços a serem executados:

- Conduzir Módulo Logístico com posto por empurrados e 2 balsas no trajeto Barcelos-São Gabriel da Cachoeira-Barcelos.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.


GUILHERME FLORES JUNKER – 1º Ten
Chefe do COT

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.


CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de serviço de praticagem.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 de abril de 2023 a 01 de maio 2023.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado devido ao material pretendido não estar disponível no painel de Preços.

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os itens específicos desta referida pesquisa de preço.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Objeto	Und	Contratante (Nome)	CNPJ	Preço Unit. (R\$)
01	Serviço de praticagem, de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira / Barcelos, pelo eixo do Rio Negro.	Diária	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA	26.598.127/0 001-48	900,00
			CRISTAL TEC SERVIÇOS	22.936.845/0 001-26	800,00
			ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO	42.164.511/0 001-99	775,00

EMPRESA		CNPJ
A	ALVORADA MOTORES E NÁUTICA	26.598.127/0001-48
B	CRISTAL TEC SERVIÇOS	22.936.845/0001-26
C	ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO	42.164.511/0001-99

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 775,00

6. ANEXOS

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 17 de abril de 2023.

GUILHERME FLORES JUNKER – 1º Ten
Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

EDGAR NEVES DE FREITAS JUNIOR – MAJ
Fisc Adm do CECMA

**DIEEx Requisitório nº 06 – COT
NUP Nº 64203.001660/2023-17**

Manaus – AM, 17 de abril de 2023.

Do Chefe do COT

Ao Sr Ordenador de Despesas do CECMA

Assunto: Contratação de Serviço

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

UASG: 160008 – CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA FORNECEDOR: CNPJ: 42.164.511/0001-99 – MONTEIRO NAVEGAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT D	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de praticagem, de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira / Barcelos, pelo eixo do Rio Negro.	diária	15	775,00	11.625,00
VALOR TOTAL:					RS 11.625,00

GUILHERME FLORES JUNKER – 1º Ten
Chefe do COT



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 29 MAR 23, determino que a SALC realize a contratação por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na condição de gestor, nos termos do Art 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160504, 2023NC **405332**, de **11 ABR 23**, ND 339039, PI **E70ATRSARIO**.
Tipo de empenho: GLOBAL.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT – Ten Cel
Ordenador de Despesas do CECMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR

A escolha da empresa para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra especializada em serviço de praticagem (guia de embarcação) visando atender as necessidades do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, tem como justificativa e embasamento a realização de pesquisa de preço, que foi anexada ao processo.

A escolha do fornecedor, foi baseado no menor preço pesquisado, a empresa MONTEIRO NAVEGAÇÃO, CNPJ: 42.164.511/0001-99, foi a empresa com o menor valor pesquisado.

Manaus – AM, 17 de abril de 2023.

GUILHERME FLORES JUNKER – 1º Ten
Chefe do Centro de Operações de Transportes

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta comercial para prestação dos serviços para o CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CECMA).

Prezados Srs:



A Empresa ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO 02235180264, CNPJ nº 42.164.511/0001-99 sediada na AV DUQUE DE CAXIAS, 01, SANTA INES, CEP: 69470-000, Santa Isabel do Rio Negro - AM, se propõe a executar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Termo de Contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO SERVIÇO	UNID	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço de praticagem, de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira / Barcelos, pelo eixo do Rio Negro em apoio ao pessoal, com previsão de até 40 (quarenta) dias de execução	Diária	R\$ 775,00

- Validade da Proposta de preços: 90 dias.
- Representante da Empresa: ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO
- Telefone: (97) 99155-3923 (Whatsapp)
- E-Mail: abnermonteiro319@gmail.com

- a) Declaro que dispomos de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a julgadas necessárias pelo Prático.
- b) No valor total de nossa proposta comercial estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da futura execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, carga e descarga, embalagem, taxas com desembaraços, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) Declaramos ainda que **não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.**

Manaus-AM, 20 de abril de 2023

Documento assinado digitalmente

gov.br

ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO

Data: 20/04/2023 13:41:59 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO - Sócio Adm.

CPF:

Nome Fantasia: CRISTAL TEC SERVIÇOS					
Razão Social: Elton Rafael Ribeiro Pires - ME					
CNPJ: 22.936.845/0001 - 26					
Endereço: Rua Ricardo da Silva Mendonça N° 155, Novo Aleixo					
Bairro: Novo Aleixo		Cidade: MANAUS			
CEP : 69098 - 345		Email: cristaltec.am@gmail.com			
Telefone: (92) 99368-1767		Fax: XXXXXXXXXX			
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003/2023					
Para:					
CENTRO DE EMBARCACÕES DO CMA/MEX/AM.					
ENDEREÇO: Av. Coronel Teixeira, 6123 Manaus - AM CEP: 69037-000 - Brasil					
Telefone: (92) 3659-1000 R 5429					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Prático para o serviço de praticagem de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira - Barcelos, pelo eixo do Rio Negro em apoio ao pessoal, com previsão de até 40 dias de execução	Serviço / DIÁRIA	a definir	R\$ 800,00	a definir
TOTAL					R\$800,00
Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA): oitocentos reais por diária					

A empresa ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES-ME declara que:

1) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

2) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

Rua Ricardo da Silva Mendonça N° 155, Novo Aleixo Manaus- AM.
 CEP: 69098 - 345 CNPJ: 22.936.845/0001 - 26, IM: 23467601 IE: 054011833
 TEL: (92) 99368-1767 Email: cristaltec.am@gmail.com

- 3) Caso seja CONTRATADA, submete-se a todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e Futuro Contrato(se for o caso) que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- 4) Declaração informando que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 5) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação desta proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.
- 6) Prazo de entrega / execução e demais especificações de acordo com as previsões da Contratante.
- 7) Dados Bancários Agência 3736-2 Conta Corrente 0350085-3 Banco Bradesco 237



Elton Rafael Ribeiro Pires
CPF: 531.107.062-53

MANAUS - AM 20 de ABRIL 2023

CAD. NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
22.936.845/0001-26
ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES - ME
Rua Ricardo da Silva Mendonça, Nº 155
Bairro: Novo Aleixo
Cep: 69.098-345
Manaus - AM

Rua Ricardo da Silva Mendonça Nº 155, Novo Aleixo Manaus/ AM.
CEP: 69098 – 345 CNPJ: 22.936.845/0001 – 26, IM: 23467601 IE: 054011833
TEL: (92) 99368-1767 Email: cristaltec.am@gmail.com



ALVORADA MOTORES E NÁUTICA

PROPOSTA DE PREÇO

DADOS DO CLIENTE

Requerente: CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
Data / Local: 20 de abril de 2023 / Manaus – AM

1. INTRODUÇÃO

- Conforme solicitado, apresento o orçamento para o serviço de praticagem conforme tabela abaixo:

2. ESCOPO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço de praticagem, de Barcelos para São Gabriel da Cachoeira / Barcelos, pelo eixo do Rio Negro em apoio ao pessoal.	Diária	R\$ 900,00

4. GARANTIA

- 90 (noventa) dias.

Manaus – AM, 20 de abril de 2023.

Gerente de Manutenção
Alvorada Motores & Náutica
Data:

João Jocélio de Freitas

26.598.127/0001-48
Alvorada Motores & Náutica
Rua Jupurutu, Nº 398A
Alvorada
Cep: 69042-100
MANAUS AM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.164.511/0001-99
Razão Social: ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO ***.351.802-**
Nome Fantasia: ELLEN VARIEDADES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
ME/E: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/10/2023
FGTS	Validade:	09/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

O sistema tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 18:48:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO 02235180264**
CNPJ: **42.164.511/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/06/2023 11:34

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160008	CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM 92 3658 4695	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	109

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171450	1000000000	339039	160504	E7DATRSAPIO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2023	Global	64203001660202317	0,0000	11.625,00

Favorecido

Código	Nome	
42.164.511/0001-99	ABNER RAMON DA COSTA MONTEIRO 02235180264	
Endereço		CEP
DUQUE DE CAXIAS 01 LOJA CENTRO		69740-000
Município	UF Telefone	
SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

2023NC405332 - 11ABR23 - CCOPLG (EXTRA-PDRLOG2023) ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PRATICAGEM EM APOIO À ATIVIDADE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE. CONF DIEX Nº 12- COT/EM/CECMA DE 30 MAR 23. EMPENHO IMEDIATO - DIEX REQ 04 COT 2023DL08

Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Informação Complementar

16000806000082023 - UASG Minuta: 160008

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/06/2023 11:34

Usuário: ***.273.497-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.625,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
1	Item compra: 00001 - Praticagem - Fluvial / Marítima	11.625,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/05/2023	Inclusão	19,00000	775,0000	14.725,00
18/05/2023	Anulação	4,00000	775,0000	3.100,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT

***.463.997-**

18/05/2023 09:07:30

Responsável pela Nota de Empenho

MATHEUS GOMES PIRES

***.273.497-**

16/05/2023 18:31:36

SIEM 2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

08/03 16:37

USUARIO: HUDSON

DATA EMISSAO : 11Abr23 VALORIZACAO : 11Abr23 NUMERO : 2023NC405332

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

UNIDADE EMITENTE : 00001 - TESOUREIRO NACIONAL

GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

RESERVAÇÃO

LOG# (EXTRA-PDRLOG2023) ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PRATICAGEM EM APO

LOG# A ATIVIDADE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, CONF DIEX Nº 12- COT/EM/CECMA DE 30 MA

LOG# EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

ENV.	ESPELHOS	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
031	171450	10000000000	339039		160504	E7DATRSAPIO	26.250,00

ELABORADO POR : _____ - WALISSON

UG : 160504 11Abr23 11:06

LEGENDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA